

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CGOF/DLOG/PF

Assunto: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. RETOMADA DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE DISPONIBILIDADE VOLUNTÁRIA (SOBREAVISO)

Destino: SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEPROG/CGOF/DLOG/PF

Processo: 08200.002853/2025-06

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGP/DGP/PF

- 1. Trata-se de processo iniciado com o Ofício nº 17/2025/CGGP/DGP/PF (39254548) que solicita informações acerca de disponibilidade orçamentária para arcar com a retomada de pagamento aos servidores, a partir de janeiro de 2025, de valores referentes à Indenização de Disponibilidade Voluntária, prevista pela Instrução Normativa nº 241, de 11 de novembro de 2022.
- 2. Ciente do Despacho ATEC/DLOG/PF (39322374), que encaminhou os autos a esta Coordenação-Geral para manifestação.
- 3. Informa-se que na Proposta Orçamentária de 2025 da Unidade Orçamentária 30108 Polícia Federal, cujo Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA 2025 encontra-se em discussão no Congresso Nacional, consta previsão orçamentária, na Ação 00UI, para despesas com indenização pela disponibilização voluntária durante o repouso remunerado em total de R\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões duzentos mil reais).
- 4. Como o PLOA 2025 está pendente de aprovação por aquela Casa Legislativa, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 Lei nº 15.080/2024 prevê no art. 70, inciso X, a possibilidade de **executar o orçamento até o limite de um doze avos do valor previsto** no PLOA 2025.
- 5. Em razão do exposto, informa-se que há previsão de disponibilidade orçamentária, <u>até o limite acima indicado</u>, para o pagamento das *indenizações pela disponibilização voluntária durante o repouso remunerado* no presente exercício fiscal a partir de Jan/2025.
- 6. Encaminhe-se à **DLOG/PF** para conhecimento.

JÚNIOR CÉSAR BRASIL DE MORAES

Perito Criminal Federal

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOF/DLOG/PF



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR CESAR BRASIL DE MORAES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 28/01/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39296647&crc=5A84A7CA.

Código verificador: 39296647 e Código CRC: 5A84A7CA.

Referência: Processo nº 08200.002853/2025-06 SEI nº 39296647